

**Projeto de Lei nº 17 / 2001**

**Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Consórcio Inter Municipal com o Município dos Palmares – PE e dá outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar nº 730/2001, submete a aprovação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Consórcio Inter Municipal com o Município dos Palmares – PE;

Art. 2º - O Consórcio Inter Municipal visa a Cooperação Técnica e a adoção do Sistema Operacional para a implantação e administração do aterro sanitário de resíduos sólidos como também o tratamento e reciclagem dos resíduos produzidos na zona urbana dos Municípios;

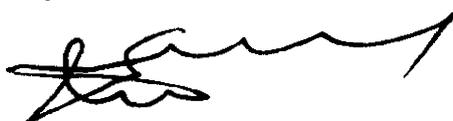
Art. 3º - O Sistema operacional urbano compreende as fases de acondicionamento, apresentação, coleta, transporte e disposição final do resíduo sólido, usando o destino mais adequado sob o aspecto ambiental e sanitário, observadas as suas características, procedências, custo do tratamento, possibilidades de reciclagem e comercialização;

Art. 4º - A gestão e administração deste consórcio estará afeto à Prefeitura Municipal dos Palmares – PE, com participação da Prefeitura Municipal da Água Preta;

Art. 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta – PE, 12 de setembro de 2001.



EDUARDO COUTINHO  
Prefeito